



L E I Nº 4.395, DE 15 DE JANEIRO DE 2004

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE CONTRATO DE REPASSES Nº0159571-56/2003, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DE FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.311/2003 E 4.348/2003, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial referente ao Contrato de Repasses Nº0159571-56/2003, firmado com o Ministério das Cidades, para execução de Melhorias das Cidades, para execução de melhorias das condições de habitabilidade, no valor de R\$ 48.000,00, conforme descrições:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO	
01 – DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
1.127 – Construção de Casas Populares – Contrato Nº0159571-56/2003	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 48.000,00
TOTAL.....	
R\$ 48.000,00	

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior os recursos liberados pelo Governo Federal, através do Ministério das Cidades, no valor de R\$ 40.000,00 e a contrapartida do Município no valor de R\$ 8.000,00, conforme descrição:

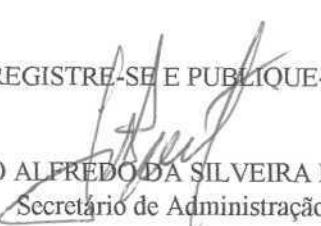
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
9.100 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99 – Reserva de Contingência (127)	R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de janeiro de 2004


JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração